



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.147, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Abono de Permanência à servidora pública municipal Marilene Aparecida Lima, matrícula nº 2754.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o pedido formalizado pela servidora pública municipal Marilene Aparecida Lima, por meio do sistema informatizado, conforme o Memorando nº 11.012/2025;

CONSIDERANDO as manifestações da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais e da Procuradoria Geral do Município, consignadas nos Despachos 8 e 11, respectivamente, do referido Memorando, com base no art. 40, § 1º, III, "a", no art. 40, § 19 da Constituição Federal, na redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019, e na Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder**, a partir de 8 de junho de 2025, **Abono de Permanência** à servidora pública municipal **Marilene Aparecida Lima**, matrícula nº 2754, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão do cumprimento dos requisitos necessários para aposentadoria, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, na redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002;

Art. 2º O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que a mesma seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de implemento dos requisitos para aposentadoria da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração